



RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

MÊS: MARÇO - 2023

1. APRESENTAÇÃO

No cumprimento dos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e da Resolução nº 05/2014, apresenta-se o Relatório de Controle Interno referente ao mês de março/2023.

2. Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício do biênio de 2023 a 2024.

a) de 01-01-2023 a 31-12- 2024.

Presidente: **Vereador José Antonio Rodrigues.**

Vice-Presidente: **Vereador Paulo Cesar Moraes de Oliveira.**

1º Secretário: **Vereador Diego Fabiano de Oliveira.**

2º Secretário: **Vereadora Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes.**

Não houveram interrupções nesta gestão e nem substituições na presidência e nos demais membros da Mesa Diretora no mês de março/2023.

3. Qualificação dos Responsáveis pelo Controle Interno da Casa Legislativa

a) Wagner Benedito de Oliveira Baldo - ocupante do emprego público efetivo de Controlador Interno – formação: Bacharelado em Administração/Bacharelado em Ciências Contábeis.



4. Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária e Patrimonial

4.1. Gestão financeira

A gestão financeira foi auditada, constatando-se um saldo financeiro de R\$ 837.862,71 no banco, depositado na conta corrente 105315-9, agência 4146-7, do Banco do Brasil, enquanto a contabilidade tem o registro de R\$ 837.700,50. Houve a identificação de diferenças e regularizações na conciliação bancária, no valor de R\$ 162,21. As operações de transações financeiras dos pagamentos encontram-se sob a responsabilidade do servidor Sr. Marlos Fernandes Lopes (Contador). Realizou-se o lançamento da entrada dos duodécimos, dos rendimentos e de outros depósitos. Os lançamentos financeiros passaram por contabilização na execução orçamentária, houve diferenças entre os saldos.

4.2. Gestão orçamentária

A gestão orçamentária foi auditada, verificando-se o planejamento orçamentário, o controle orçamentário e a execução orçamentária na entidade. O orçamento do exercício é de R\$ 6.360.000,00. Não houve suplementações de dotações orçamentárias.

Apreciou-se os processos de pagamentos, sendo orçamentários, extraorçamentários e restos a pagar. Identificou-se a contabilização dos pagamentos, com os empenhos realizados nas dotações orçamentárias adequadas. Os processos de pagamentos foram identificados no Portal Transparência do órgão. Não foram identificadas irregularidades nos processos de pagamentos, analisados na amostragem.



4.3. Almoxarifado

Analisou-se o balancete analítico do almoxarifado, identificou-se que se encontram armazenados: material de escritório e material de limpeza. Não se identificou procedimentos de apuração de irregularidades e desvios de materiais do almoxarifado. Observou-se diferenças de quantidades de itens entre o posicionamento do estoque no sistema e o verificado *in loco*, em decorrência da falta de constantes verificações e envio do relatório do almoxarifado para o setor de Compras. Essa condição evidencia demandas de melhorias nas técnicas de inventário do estoque, principalmente maior frequência na atualização do estoque no sistema.

4.4. Das licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes

Foram acompanhados os processos licitatórios, realização de contratos e suas respectivas renovações. As orientações foram realizadas no setor de Compras e junto à Comissão de Licitações, executadas *in loco* e em parecer. Não houveram processos licitatórios

Não foram identificados descumprimentos contratuais, notificações e penalizações de fornecedores, conforme informações levantadas no setor de Compras, no sistema administrativo e nas verificações *in loco*.

4.5. Processos de adiantamento

Foram realizados três processos de adiantamento pela Resolução 04/2018, sob a responsabilidade dos servidores efetivos Alberto Massami Tyio (Motorista), Luiz Henrique Tavares Nicolai (Analista de Compras) e Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda (Zelador). Não houve a identificação de irregularidades relevantes na análise, fundamentando-se na legislação vigente. Os processos de adiantamento citados



foram aprovados, após análise da Controladoria Interna, e ainda foram arquivados de forma física e digital no respectivo setor supramencionado.

4.6. Despesa pública

No respectivo mês de março, foram realizados R\$ 514.762,02 em empenhos, liquidados R\$ 371.250,61 e pagos R\$ 375.446,14. Não foram identificadas despesas irregulares.

4.7. Duodécimos

Identificou-se o recebimento dos duodécimos no valor de R\$ 530.000,00, foi realizado 20 de março de 2023, conforme extrato bancário da conta movimento, cumprido com o dispositivo constitucional.

4.8. Das despesas com pessoal

Verificou-se a despesa de pessoal, com a apresentação da classificação adequada e manutenção nos parâmetros estabelecidos pela lei de Responsabilidade Fiscal. Não houve pagamentos de FGTS referentes aos cargos comissionados. Na verificação do cumprimento do limite constitucional de gasto com a folha de pagamento de março/2023, identificou-se o valor acumulado de R\$ 627.665,59, correspondendo a 39,48% do valor de duodécimos acumulados.

4.9. Gestão de pessoas

Nesta casa Legislativa, neste período consta 35 empregos públicos criados, 29 preenchidos e 1 em condição de afastamento (assistente técnico de recursos



humanos), e 5 sem preenchimento de vaga. Dos 29, 15 de caráter efetivo e 14 em comissão. Não houve admissões e nem demissões.

4.10. Audep

Na verificação do cumprimento das obrigações na Audep, identificou as seguintes posições de análise: Análise de Restos a Pagar (Favorável); Cumprimento das entregas de documentação exigida pelo TCE (Regular); Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento (Regular); Limitação baseada em 5% da Receita do Município (Regular); e Limite da Despesa Legislativa (Regular). Os documentos de Atos de Pessoal foram entregues dentro do prazo no Audep.



5.CONCLUSÃO

O Controlador Interno, em cumprimento às suas funções, mantém-se acompanhando a execução e o cumprimentos dos contratos, a execução orçamentária e as demais rotinas de outros setores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme as suas atribuições determinadas pela Lei Complementar Municipal nº 240/2017 e pela Resolução nº 05/2014. As obrigações da entidade foram cumpridas junto ao TCESP, Receita Federal e demais órgãos públicos. Os envios dos balancetes foram enviados dentro do prazo.

Houve as emissões dos seguintes pareceres:

Parecer nº02/2023: Contagem de Tempo no Serviço Público Municipal – em análise.

Parecer nº 03/2023: Aquisição de passagens aéreas e reservas de hotel – cumprida.

Parecer nº 04/2023: Análise do quadro de pessoal e verificação dos pareceres da controladoria interna e da legislação vigente – em análise.

O parecer nº 01/2023, de pagamento da gratificação funcional da ouvidoria, está em análise a alteração da Lei Complementar Municipal nº240/2017, e se mantém suspensa a comissão de Ouvidoria.

O contrato nº 02/2023 foi assinado, e começará a transição de sistemas informatizados administrativos e de contabilidade na entidade.

Cordeirópolis, 18 de abril de 2023.

Wagner Benedito de Oliveira Baldo

Controlador interno